



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.115, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
80.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1278 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	16000000		
Total Suplementação:			80.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1214 -		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	16000000		
Total Redução:			80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 19/01/26
M. Gatto